**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

**DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

**CONSIDERANDO** a inexistência de inscrições homologadas para os cargos em questão no Processo Seletivo Edital nº 014/2021 e número de candidatos suficientes para suprir a demanda;

**CONSIDERANDO** inexistência de cadastro de reserva;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços de atenção primária – SUS e, consequentemente o interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção da merenda escolar na rede municipal de ensino e, consequentemente o interesse público;

**CONSIDERANDO** que as Servidoras Joana Ferretti Mendes Klotz, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica e Izabela Ansiliero, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, encontram-se gestantes e irão usufruir da Licença Maternidade e do gozo de suas férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação dos profissionais da área da Saúde e da Educação;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público nº 01/2022 para a contratação de profissionais está em andamento;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC, Estado de Santa Catarina, por meio de sua Prefeita Municipal, Sra. Nelci Fátima Trento Bortolini, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento das vagas conforme item 2 e Anexo I, deste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 085, de 20 de novembro de 2013, nos seguintes termos:

1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária de profissionais, sendo que o mesmo consistirá de “ANÁLISE DE TÍTULOS (Formação) e TEMPO DE SERVIÇO”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o item 2.
2. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação, seguem dispostos no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo / Função** | **Habilitação mínima** | **Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento Mensal em R$** | **Prazo de Contratação** |
| **Farmacêutico (a)** | 3º Grau Completo em Farmácia, com Registro no Respectivo Conselho Regional | 1 | 40h | 4.877,63 | Até 1 ano |
| **Nutricionista** | 3º Grau Completo em Nutrição, com Registro no Respectivo Conselho Regional | 1 | 40h | 4.877,63 | Até 1 ano |

1. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias **11 de janeiro a 25 de janeiro de 2023**, no horário compreendido das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC. O número do protocolo será considerado como número da inscrição.
2. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:
3. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
4. Cópia do CPF;
5. Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;
6. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Nutricionista (CRN).
7. Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.
8. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou autenticadas.
9. Na falta de qualquer documento acima, o candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes das inscrições.
10. A inscrição será feita por entrega de envelope com a documentação necessária, devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope lacrado, não será feito conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação entregue.
11. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.
12. A inscrição será realizada pelo candidato em formulário próprio, no local e horário constante do ANEXO II do presente Edital.
13. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.
14. As inscrições serão gratuitas.
15. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados na Lei Complementar 058/2009 e 089/2014.
16. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o seguinte critério de avaliação, nesta ordem:
17. Para o cargo de Farmacêutico(a) e Nutricionista
    1. *Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 1,0 ponto para cada especialização;*
    2. *Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 2,0 ponto para cada título;*
    3. *Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2020;*
    4. *Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*
    5. *Maior idade do candidato.*
18. O resultado preliminar será divulgado no dia **27 de janeiro de 2023, até as 17h30**, no site do Município no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br,](http://www.aguadoce.sc.gov.br/) tendo os candidatos os dias **30 e 31 de janeiro de 2023** para interpor recurso.

14.1. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Doce situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC ou por e-mail [pessoal@aguadoce.sc.gov.br](mailto:pessoal@aguadoce.sc.gov.br), conforme modelo identificado no anexo III deste Edital.

1. A homologação final será divulgada no dia **01 de fevereiro de 2023, até as 17h30**, no site do Município no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br).
2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 1 (um) ano após a sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do município de Água Doce, no endereço eletrônico [www.aguadoce.sc.gov.br.](http://www.aguadoce.sc.gov.br/)
5. A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas pelo candidato em sua ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 15 (quinze dias), contados a partir da convocação, para tomar posse do cargo.
6. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.
7. O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Água Doce/SC – www.aguadoce.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
8. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC.

Água Doce, SC, 10 de janeiro de 2023.

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|  |
| --- |
| * + 1. **Cargo:** FARMACÊUTICO(A)   **Habilitação:** 3º Grau Completo em Farmácia, com Registro no Respectivo Conselho Regional.  **Descrição das Atribuições:** Todas as atribuições estabelecidas na Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, Decreto nº 85.878, de 7 de abril de 1981, e por normas regulamentares expedidas pelo Conselho Federal de Farmácia, especialmente as descritas na Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013 e as suas alterações. |

|  |
| --- |
| * + 1. **Cargo**: NUTRICIONISTA   **Habilitação:** 3º Grau Completo em Nutrição, com Registro no Respectivo Conselho Regional.  **Descrição das Atribuições:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Ministrar cursos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atuação Escolar: Realizar visitas de rotina às Unidades, para supervisionar a execução das atividades técnico-administrativas do Programa de Alimentação Escolar (PAE); Fiscalizar e orientar as atividades do Programa  de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares com o serviço de nutrição e alimentação terceirizado e misto de acordo com as especificações do Edital em vigor; Planejar as atividades para a supervisão e ou fiscalização das Unidades Educacionais, avaliando prioridades de ações, frequência e tipo de visita; Realizar e acompanhar treinamentos técnicos e administrativos referentes ao Programa de Alimentação Escolar; Realizar nas Unidades Educacionais, testes de aceitabilidade de alimentos; Orientar os responsáveis das Unidades Educacionais, sobre as dietas especiais dirigidas aos alunos com patologia específica; Realizar trabalhos de Educação Nutricional em parceria com a Unidade Educacional; Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições na Alimentação Escolar: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas; Para realizar as atribuições definidas no item 2, quando no PAE (Programa de Alimentação Escolar) deverá ser observada a Resolução CFN 358/2005; Para realizar as atribuições definidas no item 2, no âmbito da Alimentação Escolar na rede privada de ensino, o nutricionista deverá desenvolver as seguintes atividades obrigatórias; Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista, no âmbito da Alimentação Escolar na rede privada de ensino; Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; Participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da Unidade de Alimentação e Nutrição. Para a capacitação especifica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; Participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista. |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2023**

**Cargo de: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Nome Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**MODELO DE RECURSO**

**Edital nº 001/2023**

**Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Número do Protocolo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Justificativa/Razões do Recurso | |
|  | |
| Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_ | Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |